



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(ART. 18 E 19 - LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Orgão responsável: Secretaria Municipal de Administração

Objeto da despesa: Altera a Lei Complementar nº 202, de 23 de março de 2016

Valor estimado da despesa: R\$ 3.140.233,85 (três milhões, cento e quarenta mil,duzentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos)

Fonte de recurso: 0150000 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Tesouro Livre)
01500702 - Recursos Não Vinculados de Impostos - (Saúde - Constitucional)
01501000 - Outros Recursos Não Vinculados

Programa: 0001 - Gestão, Manutenção Administrativa e Encargos Especiais

Natureza da despesa: 31900000 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 373.507,99	R\$ 1.383.362,93	R\$ 1.383.362,93

DECLARAÇÃO

Declaramos que, nos termos dos art. 15, 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que as despesas decorrentes da execução do presente projeto de lei já estão previstas na Lei Orçamentária Anual nº 5.330 de 21/12/2022, portanto, não afetam as metas de resultados fiscais, conforme a Lei 5.282 de 21/07/2022.

Contagem, 20 de setembro de 2023.

EDERNON MARCOS
PEREIRA:91644364620

Assinado de forma digital por
EDERNON MARCOS
PEREIRA:91644364620
Dados: 2023.09.20 13:54:54 -03'00'

EDERNON MARCO PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão